



Decisão SEGEX 00371/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 07842/2021-8

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Interessado: DORLEI FONTOA DA CRUZ, JOSE TADEU DA SILVA, MEZAQUE DA SILVA
JOSE RODRIGUES

Representante: ED TECNOLOGIA EIRELI

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por delegação, com fundamento no art. 63, inciso III, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, III, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICAR** o Sr. **Dorlei Fontão da Cruz (Prefeito Municipal de Presidente Kennedy)**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a esta Corte **cópia integral do processo administrativo que deu origem ao pregão eletrônico 066/2021**, conforme requerido na **Manifestação Técnica 1730/2022-4**.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão, bem como da **Manifestação Técnica 1730/2022-4**, juntamente com o Termo de Notificação.

Fica o responsável advertido de que:

- a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);
- b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por

membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 61/2020.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

MARCELO NOGUEIRA DIAS

Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF
(Por delegação – Ato Segex nº 010/2020)